



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL Nº 048/2015, de 10 de novembro de 2015.

Escolha de Representantes do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com a Resolução nº 053 do Conselho Superior, de 31 de agosto de 2011 e com o Regimento Interno do IFRS – *Campus Restinga*, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, **torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes do Conselho do Campus Restinga, para o período de dezembro de 2015 a julho de 2016.**

1. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO CAMPUS

- 1.1 O Conselho do Campus é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do IFRS – *Campus Restinga* por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do Campus, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional;
- 1.2 As competências do Conselho do *Campus Restinga* são definidas no Regimento Interno do Campus, aprovado pela Resolução nº 30, de 17 de abril de 2012, do Conselho Superior do IFRS;
- 1.3 As normas de funcionamento do Conselho do *Campus Restinga* são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 16 de julho de 2012.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CAMPUS RESTINGA

- 2.1 O diretor geral, como membro nato e presidente do Conselho;
- 2.2 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores docentes do quadro ativo permanente do Campus Restinga;
- 2.3 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do Campus Restinga;
- 2.4 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos discentes do Campus Restinga, com matrícula regular e frequência regimental;
- 2.5 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da comunidade externa, a saber: entidades da sociedade civil ou representantes dos setores público e privado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 Os membros do Conselho do Campus (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor Geral do Campus Restinga;
- 3.2 O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, excetuando-se o membro nato (diretor geral);
- 3.3 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho do Campus, assumirá o suplente com maior votação para a complementação do mandato originalmente estabelecido;
- 3.4 Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original;
- 3.5 No caso de representantes da comunidade externa, a entidade/instituição participante do Conselho do Campus deverá indicar um representante titular e um suplente. Deverá ser garantida a diversidade de entidades representativas da sociedade civil, não sendo permitida a representação de duas entidades de mesma natureza;
- 3.6 No caso dos representantes discentes, o estudante mais votado também será nomeado para representante discente no Conselho Superior do IFRS, com mandato até dezembro de 2014;
- 3.7 O Conselho do Campus reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:
 - a. 03 representantes suplentes dos servidores técnico-administrativos, conforme item 2.3 deste edital;
 - b. 01 representante titular dos discentes, conforme item 2.4 deste edital;
 - c. 03 representantes suplentes dos discentes, conforme item 2.4 deste edital;

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para a inscrição neste processo de seleção, o candidato deve preencher a ficha de inscrição do Anexo I.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 5.2 A ficha deve ser protocolada **na Recepção do Campus, das 08h às 22h, de 10 de novembro a 19 de novembro de 2015.**

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os **representantes dos segmentos Técnico-Administrativo em Educação e Discente**, do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS, serão eleitos por seus pares, conforme os itens 2.3 e 2.4 deste edital, na forma regimental.
- 6.2 A **votação** para escolha dos representantes do **segmento discente** ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2015, das 08h às 21h, nos três turnos, na Biblioteca do Campus Restinga;**
- 6.3 A **votação** para escolha dos respectivos representantes dos **servidores Técnico-Administrativos** ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2015, das 08h às 21h, nos três turnos, no Gabinete do Campus Restinga;**
- 6.4 Para cada segmento (discentes e técnico-administrativos) será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha;
- 6.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
- 6.6 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato;
- 6.7 Em caso de empate na votação do segmento Técnico-Administrativo em Educação, será usado como primeiro critério de desempate a data de entrada em efetivo exercício no *Campus Restinga*. Permanecendo o empate, será usado como segundo critério de desempate a data de nascimento.
- 6.8 Em caso de empate na votação do segmento Discente, será usado como critério de desempate, a data da matrícula atual no *Campus Restinga*. Permanecendo o empate, será usado como segundo critério de desempate a data de nascimento.
- 6.9 Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, o Diretor Geral publicará novo edital para o segmento, estipulando novos prazos de inscrição, desconsiderando-se o primeiro. Na eventualidade do não preenchimento total das vagas persistir neste segundo edital, o Diretor Geral do Campus indicará o(s) representante(s) da respectiva categoria para as vagas remanescentes, considerando-se eleitos os inscritos, respeitando a composição do Conselho e a paridade entre os segmentos;
- 6.10 A composição completa do Conselho do Campus Restinga será publicada através de portaria da Direção Geral do *Campus*, até o dia 03 de dezembro de 2015;
- 6.11 Os candidatos poderão apresentar suas propostas aos demais membros do segmento, **de 23 de novembro a 01 de dezembro de 2015.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- a. No caso do segmento Discente, a passagem em salas de aulas, deve ser previamente agendada com a Diretoria de Ensino.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia **20 de novembro de 2015**, será publicada no site www.restinga.ifrs.edu.br e na sede do **Campus Restinga do IFRS**, a **homologação** dos inscritos para o Conselho do Campus Restinga do IFRS.
- 7.2 O **resultado da eleição** será publicado no site www.restinga.ifrs.edu.br e na sede do **Campus Restinga do IFRS**, até o dia **03 de dezembro de 2015**.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	10 novembro a 19 de novembro de 2015
Homologação das inscrições	20 de novembro de 2015
Divulgação das candidaturas	23 de novembro a 01 de dezembro de 2015
Eleição segmentos discente e técnico-administrativo	02 de dezembro de 2015, das 8h às 21h
Divulgação do resultado das eleições	Até o dia 03 de dezembro de 2015

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral *pro tempore*
IFRS - Campus Restinga
Portaria Nº 179/2013-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ANEXO I

Ficha de Inscrição para o Conselho do *Campus Restinga*

Campus: Restinga

Segmento: () TAE () Discente

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/___

CPF: _____ RG: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____